



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
Rua Ponta Porã, 1875 - Bairro Jd. América - CEP 79824-130 - Dourados - MS - www.jfms.jus.br

EDITAL Nº 9/2021 - DOUR-01V

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O MM. Juiz da 1ª Vara Federal da 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramita a AÇÃO PENAL nº 0002412-95.20124.03.6002, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL move em desfavor de **ELIAS JORGE TOREZANI**, brasileiro, motorista, nascido em 09.01.1943 em Santa Tereza-BS, filho de Clemente Torezani e de Austilia Guaitolini Torezani, inscrito no Registro Geral do Instituto de Identificação do Estado de São Paulo sob o nº 5920885 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 212.020.448-91, noticiado nos autos seu falecimento e tendo sido declarada extinta a punibilidade por morte do agente, **INTIMA A QUEM INTERESSAR POSSA**, de todo o teor do despacho de ID nº 55957824 a saber: *Tramitar-se-ão pelo sistema PJe. Indiquem, em 05 dias, as partes, eventuais equívocos ou ilegitimidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrija-los imediatamente.*

Extinta a punibilidade por morte do agente. O Ministério Público Federal manifestou-se às fls. 404/405-pdf, pugnando para que o valor da fiança depositado na conta judicial nº 4171.635-1927-8 na CEF, descontado o valor das custas e encargos processuais, seja o saldo recolhido ao Fundo Penitenciário. Embora conste da certidão de óbito que o acusado não possui filho, consta também que possui bens a inventariar. Conforme certidão retro, ID 55956425, procedeu-se a consulta junto ao Juízo da Comarca de Cuiabá-MT - local onde residia o réu e onde foi lavrada a certidão de óbito - contudo, não foi localizado qualquer processo de inventário em nome do acusado. Não obstante, tratando-se de valores, publique-se edital de intimação, com prazo de 60(sessenta) dias, a quem possa interessar, para que comprove a legitimidade em ter o valor restituído, ou para que ofereça o nº de eventual processo de inventário aberto em nome do de cujus para o fim de destinação do valor. Publique-se o edital, observando-se os trâmites legais. Decorrido o prazo sem manifestação, Serve-se de ofício à Caixa Econômica Federal para que, descontado o valor das custas processuais, o saldo restante depositado na conta 4171.635-1927-8 seja transferido, com as devidas correções em favor da FUPEN, mediante GRU, cujo preenchimento deverá dar-se da seguinte forma: Unidade Gestora-UG: 200333 - Gestão: 00001 - Nome da Unidade: Depen - Diretoria Executiva - CNPJ 00.394.494.0008-02 - Código de recolhimento: 20230-4 -FUPEN - Perdimentos em favor da União.A CEF comprovará o cumprimento da ordem. Não há outros bens e/ou valores para destinação. Tudo cumprido, arquivem-se. Intimem-se. E para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804, e-mail: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br. Eu, _____, Luzia Maria dos Santos Almeida, Analista Judiciária, RF 5166, digitei, conferi e imprimi. E eu, _____, Thais Penachioni, RF 7464, Diretora de Secretaria, reconferi.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Maria dos Santos Almeida, Analista Judiciário**, em 01/07/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Penachioni, Diretora de Secretaria**, em 16/07/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2021, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7823223** e o código CRC **8CFA7543**.
